



Projeto de Lei No 82/69

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:- LEI Nº 1860, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.969 -:

(Dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, ao Gabinete do Prefeito, um crédito especial de R\$ 6.345,00 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros novos), para ocorrer as despesas decorrentes da expropriação do imóvel situado à rua Álvaro Mathias, nesta cidade, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto Nº 3.457, de 11 de novembro de 1.958, e necessário à ligação com a rua Maria Gaudência - Santana.

Artigo 2º - O valor do crédito mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito" a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 15 de dezembro de 1.969, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO,
Prefeito Municipal

NILO DE ALMEIDA GUIMARÃES,
Secretário de Finanças

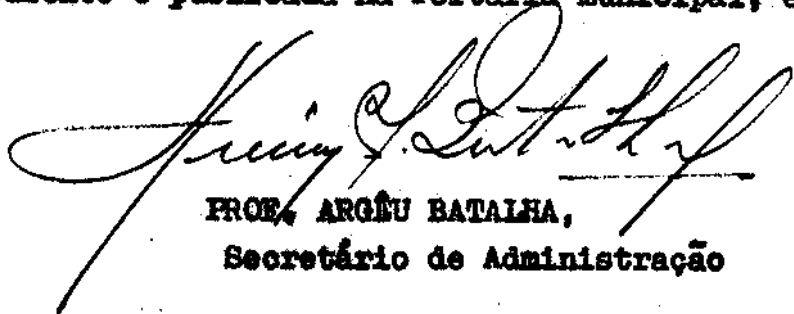
JAMIL HALLOPE
ENGENHEIRO JAMIL HALLOPE,
Secretário de Obras, Viação e
Serviços Municipais



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONCLUSÃO/LEI Nº 1860/69/FIS.2.

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal, em 15 de dezembro de 1.969.



PROF. ARGÊU BATALHA,
Secretário de Administração